



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 202 • Quinta-Feira, 11 de dezembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: Pregão Presencial nº 110/2014
Processo administrativo nº 141/2014

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, Aquisição de 20.000 (vinte mil) kg de sacos de lixo de 100(cem) litros, que serão utilizados para equipe de varrição por um período de 12(doze) meses, tendo como vencedora dos itens ofertados, a empresa:

1 – EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME, no item 01 totalizando o valor de R\$ 137.00,00 (cento e trinta e sete mil reais).

AQUIDAUANA-MS, 28 novembro de 2014.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 159/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

CELEBRADO EM: 28/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartável Eireli - ME

OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) kg de sacos de lixo de 100 (cem) litros, que serão utilizados pela equipe de varrição, por um período de 12 (doze) meses e, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 15.451.0005 2.017 3.3.90.30 e 22.01 15.451.0005 2.017 3.3.90.30.00.00.00.0.1.0080.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 28.11.2015, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Sr. Diego Rezende Vilela

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 002/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DO OBJETO: O presente tem por objeto incluir o valor da Portaria GM nº 4.266/2010 como Incentivo nos Recursos Financeiros e alteração das Metas Quantitativas Hospitalares e Ambulatoriais.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Contratualização Nº 002/2011, não alteradas pelo presente instrumento.

ASSINANTES: JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, EULÁLIO ABEL BARBOSA e ANTONIO LASTÓRIA.

Aquidauana, 15 de Julho de 2013.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO: O presente tem por objeto alterar os valores do quadro Recursos Financeiro referente à Portaria GM nº 4.266/2010, recursos MAC – Ambulatório; Recursos MAC – Hospitalar e alteração das Metas Quantitativas Hospitalares e Ambulatoriais.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Contratualização nº 001/2011, não alteradas pelo presente instrumento.

ASSINANTES: JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE e ANTONIO LASTÓRIA

Aquidauana, 15 de Julho de 2013

DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO: O presente tem por objeto alterar os valores do Quadro Recursos Financeiros da Cláusula Sexta, quanto ao valor do serviço de Nefrologia-FAEC/SIA, referente aos Termos da Portaria nº 395, de 20 de maio de 2014. O valor passará dos atuais R\$ 140.311,74 (cento e quarenta mil trezentos e onze e setenta e quatro centavos) mensais, para R\$ 173.269,53 (cento e setenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Contratualização nº 001/2011, não alteradas pelo presente instrumento.

ASSINANTES: JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE e ANTONIO LASTÓRIA.

Aquidauana, 15 de Julho de 2013

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA nº 016/ 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 13 -II, III, da Lei nº. 1753/2000 de 27/09/2000, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 09 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a calendário de reuniões conforme segue:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

1ª quinta-feira do mês

MÊS	DATA	HORÁRIO
Janeiro	22/01/2015	14:00h
Fevereiro	05/02/2015	14:00h
Março	05/03/2015	14:00h
Abril	02/04/2015	14:00h
Mai	07/05/2015	14:00h
Junho	04/06/2015	14:00h
Julho	02/07/2015	14:00h

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Habitação

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabralde Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Meireles

Mary Stella Martins de Oliveira

Clériton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Agosto	06/08/2015	14:00h
Setembro	03/09/2015	14:00h
Outubro	01/10/2015	14:00h
Novembro	05/11/2015	14:00h
Dezembro	03/12/2015	14:00h

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 09 de dezembro de 2014.

Janete Aparecida Mianutti
Presidente

RESOLUÇÃO CMDCA nº 017/ 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 13 -II, III, da Lei nº. 1753/2000 de 27/09/2000, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 09 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente do Conselho Tutelar senhor HEITOR SILVA AGUILAR, que tem como prazo, 03 (três) dias úteis desta data para apresentar-se perante este Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 09 de dezembro de 2014.

Janete Aparecida Mianutti
Presidente

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 020/2014.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Aquidauana – QUIDAUANAPREV.

O Senhor Diretor Presidente – Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc

CONSIDERANDO o recesso da Prefeitura Municipal de Aquidauana nos dias 22 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Recesso no Instituto Aquidauanaprev, no período de 15 dezembro de 2014 a 13 de Janeiro de 2015, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial eletrônica do Município, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de dezembro de 2014.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES DOS REIS
Diretor Presidente

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – SETEMBRO 2014

DECRETO Nº 000102/14 de 12 de Setembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 30.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0012.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0012.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

TOTAL REDUZIDO: 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 12 de Setembro de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000104/14 de 12 de Setembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.000,00 (um mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 6 de Fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA**20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	1.000,00
----------------------------	-----------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA**20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO:	1.000,00
------------------------	-----------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 12 de Setembro de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000103/14 de 12 de Setembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 21 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 285.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	207.000,00
---	------------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
---	-----------

20.02.08.244.0007.2.122 - Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	285.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94.000,00

20.02.08.244.0007.2.095 - Centro de Atendimento a Mulher

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.000,00
--	-----------

20.02.08.244.0007.2.122 - Proteção Social Básica

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02.08.244.0007.2.130 - Proteção Social Especial

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO: 285.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 12 de Setembro de 2014

José Henrique Trindade

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000909/14 de 1 de Setembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 246.422,40 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 246.422,40 para atender reforço de dotações como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0011.2.114 - Pessoal e Encargos Sociais do Magistério - FUNDEB - 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	241.844,40
--	------------

18.02.12.361.0011.2.115 - Gestão Administrativa - FUNDEB - 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.578,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTADO: 246.422,40

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0011.2.114 - Pessoal e Encargos Sociais do Magistério - FUNDEB - 60%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	241.844,40
--	------------

18.02.12.361.0011.2.115 - Gestão Administrativa - FUNDEB - 40%

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.578,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO: 246.422,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Setembro de 2014

José Henrique Trindade

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000101/14 de 12 de Setembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 670.045,31 (seiscentos e setenta mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 670.045,31 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503.581,15
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.625,00
19.02.10.301.0006.2.036 - Assistência Farmacêutica	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24.639,16

TOTAL SUPLEMENTADO:**670.045,31**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	46.625,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	38.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	68.446,35
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28.287,00

19.02.10.301.0006.2.030 - Estratégia de Saúde da Família - ESF

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

19.02.10.301.0006.2.033 - Assistência ao Portador de Tratamento Mental - CAPS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.847,80

19.02.10.301.0006.2.035 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

19.02.10.301.0006.2.036 - Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
---	-----------

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC**

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.30.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	81.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.200,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

19.02.10.301.0006.2.043 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	220.000,00
--	------------

19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.639,16
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:**670.045,31**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 12 de Setembro de 2014

JOSE HENRIQUE TRINDADE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000099/14 de 17 de Setembro de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.815.588,92 (um milhão, oitocentos e quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.815.588,92 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.928,00
3.3.30.43.00.00.00 - Subvencões Sociais	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	7.470,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.935,98
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.722,16
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.484,27
12.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.380,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.523,73
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	63.946,72

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.480,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	911,80
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.614,26
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.623,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município**

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	45.436,04
---	-----------

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.173,89
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.696,18
16.01.04.123.0003.2.014 - Contribuição Para Cobertura de Deficit Atuarial	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	540.000,00

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Ubanismo**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.700,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.214,26

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.100,00
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.567,45
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.800,00

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.884,25
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	325.069,90

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	45.517,22
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.058,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.433,72

18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.409,77
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.082,00
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.112 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.409,07
--	-----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia de Produção**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.016 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	42.222,88
--	-----------

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	166.286,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.312,00

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.484,31
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.040,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.272,00

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.992,80
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.597,06

22.01.15.451.0005.2.023 - Construção e Implementação do Aterro Sanitário

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67.520,00
---	-----------

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.214,20
---	-----------

27	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
27.01	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
27.01.16.482.0003.2.013 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS					
3.3.90.30.00.00.00					355,00
27.01.16.482.0003.2.132 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Habitação					
3.3.90.39.00.00.00					251,00
TOTAL SUPLEMENTADO:					1.815.588,92

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo

3.3.90.14.00.00.00	- Diárias - Civil	800,00
3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	108,60
3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.642,00
12.01.04.122.0002.2.168 - Programa Bolsa Atleta		
3.3.90.36.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	175,43

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422,82
--------------------	--	--------

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.00	- Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	100.657,62
3.3.90.36.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	603,33
3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.394,15
4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	20.003,33

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

4.6.90.72.00.00.00	- Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	415,00
--------------------	--	--------

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.14.00.00.00	- Diárias - Civil	78,12
3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.805,00
4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	16.859,20

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção das Atividades da Gerencia de Planejamento e Urbanismo

3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	300,37
3.3.90.36.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.408,46
3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.351,67

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.605.0009.2.103 - Apoio a Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	23.231,31
--------------------	-----------------------	-----------

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	64.773,30
3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.940,68
4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	14.566,65

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indígena**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.974,56
---	----------

18.01.12.361.0009.2.109 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	98.969,43
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.183,50
---	----------

18.01.12.361.0009.2.111 - Apoio a Merenda Escolar - PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.315,20
--	----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerência de Produção**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.229,50
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.548,53
---	----------

21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,00
---	----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272,00
---	--------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.740,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.534,41
--	-----------

22.01.15.451.0005.2.023 - Construção e Implementação do Aterro Sanitário

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.713,09
---	----------

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	119.681,96
--	------------

22.01.15.451.0005.2.027 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.795,68
--	-----------

22.01.27.812.0005.2.135 - Perfuração de Poço Artesiano no Estádio Municipal de Futebol

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	404,57
--	--------

22.01.04.122.0005.2.143 - Construção de banheiro públicos em todas as praças de Aquidauana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	340,00
--	--------

22.01.04.122.0005.2.149 - Programa Praça para Todos

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

22.01.15.451.0005.2.160 - Programa Implementação do Projeto de Melhorias das Calçadas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236,71
---	--------

22.01.04.122.0005.2.161 - Programa de Sinalização Horizontal e Vertical

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	916,00
--	--------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

22.01.27.813.0005.2.162 - Programa do Projeto Pedalar

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

22.01.04.122.0005.2.177 - Reforma do Plenário da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251,00
---	--------

24 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA**24.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA****24.01.22.661.0010.2.120 - Manutenção e Operacionalização do Núcleo de Indústria, Comércio e S**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 1.000,00

27 - GERENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**27.01 - GERENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****27.01.16.482.0003.2.013 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 46.424,00

27.01.16.482.0003.2.132 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Habitação

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 54,06

TOTAL REDUZIDO: 764.120,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 1 de Setembro de 2014

José Henrique Trindade
 Prefeito Municipal

B